

Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
09/02/2018.

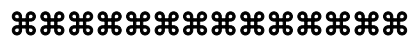
Mandato de 2017/2021
Ata nº 5

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência da Presidente, Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Aurélio Pedro Monteiro Ferreira;
- Carlos Alexandre de Carvalho Caetano;
- Lara Marques Lino;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- Célia Cristina Letra Faustino Guerra.

A Sr.^a Presidente abriu a reunião pelas 08:30 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



ORDEM DO DIA

OBRAS PÚBLICAS

1. Remodelação do Centro de Saúde da Marinha Grande – Concurso Público n.º 30/2017. Não adjudicação.

FINANÇAS, CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO

2. 2.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2018

OBRAS PÚBLICAS

3. Empreitada de: Instalação de creche para 84 crianças no edifício da Ivima – Concurso público n.º 17/2017 – Adjudicação
4. Ampliação da Zona Industrial da Marinha Grande (ZIMG) e rede viária da saída norte da ZIMG - Parte 4 - Concurso público n.º 01/2018. Deliberação inicial.
5. Beneficiação da Rua do Repouso - 2ª Fase - Concurso público n.º 04/2018. Deliberação inicial.
6. Requalificação/Ampliação da Escola Básica da Moita - Concurso público n.º 05/2018. Deliberação inicial.

AÇÃO SOCIAL

7. Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Marinha Grande. Designação de representante.



ORDEM DO DIA

OBRAS PÚBLICAS

1. Remodelação do Centro de Saúde da Marinha Grande – Concurso Público n.º 30/2017. Não adjudicação.

84 - Por deliberação camarária, de 22 de setembro de 2017, foi determinada a realização de procedimento de concurso público para adjudicação da obra de “Remodelação do Centro de Saúde da Marinha Grande”.

De acordo com o relatório de análise, que fica anexo e se dá por integralmente reproduzido, não foram apresentadas propostas pelo que não haverá lugar a adjudicação do contrato.

A Câmara Municipal, depois de analisar aquele relatório e concordando com os fundamentos de facto e de direito dele constantes, delibera, de acordo com os artigos 148.º, n.º 4, 79.º, n.º 1, alínea a) e 36.º, n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei nº. 197/99, de 08 de Junho e com o artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não adjudicar o contrato relativo à Remodelação do Centro de Saúde da Marinha Grande.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

FINANÇAS, CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO

2. 2.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2018

A **Sr.ª Presidente** justificou a apresentação desta modificação.

Os **Srs. Vereadores** pediram alguns esclarecimentos, pelo que a **Sr.ª Presidente** solicitou a presença da Chefe da Divisão Financeira e de Tecnologias de Informação, **Dr.ª Sandra Paiva**, que respondeu às questões colocadas.

Seguidamente foi posta a votação a seguinte proposta:

85 - Presente proposta da 2ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2018, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:

2.ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2018 no valor de 390.025,00 euros nos reforços e de 390.025,00 euros nas anulações;

2.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2018 no valor de 443.194,00 euros nos reforços e de 443.194,00 euros nas anulações;

2.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais para 2018 no valor de 5.800,00 euros nas anulações;

Considerando que de acordo com o ponto 8.3.1. do POCAL aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, “ (...) o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações (...)”, sendo que: “ (...) As alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações (...)”, mantendo-se o valor global do orçamento, **a Câmara Municipal depois de analisar a proposta apresentada, delibera aprovar a 2ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2018, nos termos da alínea d), do nº 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

OBRAS PÚBLICAS

3. Empreitada de: Instalação de creche para 84 crianças no edifício da Ivima – Concurso público n.º 17/2017 – Adjudicação

86 - Presente processo de concurso para adjudicação da empreitada “Instalação de creche para 84 crianças no edifício da Ivima”, constituído por relatórios preliminar e final, propondo a adjudicação da empreitada ao concorrente “Arlindo Lopes Dias, Unipessoal, Ld.ª”, pelo valor de 444.855,55€ (quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 270 dias.

A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de fato e de direito dos mesmos, e tendo sido realizada audiência prévia, delibera adjudicar à proposta apresentada pelo concorrente “Arlindo Lopes Dias, Unipessoal, Ld.ª”, pelo valor de 444.855,55€ (quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 270 dias, a empreitada de “Instalação de creche para 84 crianças no edifício da Ivima”, de acordo com os artigos 148.º, 73.º n.º 1 e 36.º, n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei nº. 197/99, de 08 de Junho e com o artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais delibera designar como director de fiscalização o Eng.º Jorge Junqueira, coadjuvado pela Eng.ª Ludmila Ferreira e pelo Eng.º Telmo Faria nos termos do artigo 344.º, nº.2, do Código dos Contratos Públicos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

4. Ampliação da Zona Industrial da Marinha Grande (ZIMG) e rede viária da saída norte da ZIMG - Parte 4 - Concurso público n.º 01/2018. Deliberação inicial.

87 - Presente informação com a ref.ª CS/04/2018 e projeto de execução, cuja coordenação foi assegurada pela Divisão de Ordenamento do Território, composto por peças desenhadas e peças escritas, nomeadamente projeto de execução, memória descritiva e justificativa, caderno de encargos (cláusulas técnicas cláusulas gerais), programa de procedimento, plano de segurança e saúde, mapa de quantidades e orçamento, plano de gestão de resíduos referentes à obra em epígrafe.

O preço base do concurso é de 218.435,24 euros e o prazo de execução é de 120 dias.

A Câmara Municipal, nos termos conjugados dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 19.º, alínea b), 36.º, n.º 1, 38.º, 40.º, n.º2 e 67.º, n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho e com o artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera:

- a) tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas;
- b) escolher o procedimento de concurso público, em função do valor estimado do contrato, de acordo com o orçamento que integra o projeto de execução;
- c) autorizar a realização da despesa subjacente ao contrato;
- d) aprovar as peças do procedimento (programa do procedimento, caderno de encargos, projeto de execução e minuta do anúncio), que passam a integrar o processo administrativo;
- e) designar o júri que conduzirá o procedimento, com a seguinte composição: Cristina Silva (Presidente), Rui Vicente (Vogal), Miguel Figueiredo (Secretário) e como suplentes Mauro Oliveira e Isabel Alves.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

5. Beneficiação da Rua do Repouso - 2ª Fase - Concurso público n.º 04/2018. Deliberação inicial.

88 - Presente informação com a ref.ª CS/03/2018 e projeto de execução, cuja coordenação foi assegurada pela Divisão de Ordenamento do Território, composto por peças desenhadas e peças escritas, nomeadamente projeto de execução, memória descritiva e justificativa, caderno de encargos (cláusulas técnicas cláusulas gerais), programa de procedimento, plano de segurança e saúde, mapa de quantidades e orçamento, plano de gestão de resíduos referentes à obra em epígrafe.

O preço base do concurso é de 305.871,35 euros e o prazo de execução é de 120 dias.

A Câmara Municipal, nos termos conjugados dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 19.º, alínea b), 36.º, n.º 1, 38.º, 40.º, n.º2 e 67.º, n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho e com o artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera:

- a) tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas;
- b) escolher o procedimento de concurso público, em função do valor estimado do contrato, de acordo com o orçamento que integra o projeto de execução;
- c) autorizar a realização da despesa subjacente ao contrato;
- d) aprovar as peças do procedimento (programa do procedimento, caderno de encargos, projeto de execução e minuta do anúncio), que passam a integrar o processo administrativo;
- e) designar o júri que conduzirá o procedimento, com a seguinte composição: Cristina Silva (Presidente), Rui Vicente (Vogal), Miguel Figueiredo (Secretário) e como suplentes Mauro Oliveira e Isabel Alves.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

6. Requalificação/Ampliação da Escola Básica da Moita - Concurso público n.º 05/2018. Deliberação inicial.

89 - Presente informação com a ref.ª MA/01/2018 e projeto de execução, cuja coordenação foi assegurada pela Divisão de Ordenamento do Território, composto por peças desenhadas e peças escritas, nomeadamente projeto de execução, memória descritiva e justificativa, caderno de encargos (cláusulas técnicas cláusulas gerais), programa de procedimento, plano de segurança e saúde, mapa de quantidades e orçamento, plano de gestão de resíduos referentes à obra em epígrafe.

O preço base do concurso é de 392.825,38 euros e o prazo de execução é de 270 dias.

A Câmara Municipal, nos termos conjugados dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 19.º, alínea b), 36.º, n.º 1, 38.º, 40.º, n.º 2 e 67.º, n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho e com o artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera:

- a) tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas;
- b) escolher o procedimento de concurso público, em função do valor estimado do contrato, de acordo com o orçamento que integra o projeto de execução;
- c) autorizar a realização da despesa subjacente ao contrato;
- d) aprovar as peças do procedimento (programa do procedimento, caderno de encargos, projeto de execução e minuta do anúncio), que passam a integrar o processo administrativo;
- e) designar o júri que conduzirá o procedimento, com a seguinte composição: Margarida Abraúl (Presidente), Miguel Figueiredo (Vogal), Mauro Oliveira (Secretário) e como suplentes Isabel Alves e Rui Vicente.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

AÇÃO SOCIAL

7. Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Marinha Grande. Designação de representante.

Antes da votação os Srs. Vereadores pronunciaram-se sobre a proposta apresentada.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** pediu para ver o processo. Uma vez que só há a minuta de deliberação entende que a proposta deve ser da Sr.ª Presidente, parecendo-lhe que se está a querer sanar um vício e com efeitos retroativos. Questionou ainda a disponibilidade da Sr.ª Vereadora Célia Guerra para estar a tempo inteiro na CPCJ.

A **Sr.ª Presidente** disse que lhe parece bem que o representante seja o Vereador com o pelouro da ação social.

Seguidamente explicou o que se passou na Comissão alargada e o que levou a que propusesse a Sr.ª Vereadora. A Câmara terá um representante, e em relação à presidência a Comissão Nacional decidirá.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** disse que não vê qualquer problema em que a Sr.ª Vereadora Célia Guerra seja a representante do Município, apenas gostaria que constasse da deliberação o número de horas que vai disponibilizar. Quer votar este assunto, sob proposta da Sr.ª Presidente, mas não vota com efeitos retroativos.

A **Sr.ª Presidente** explicou o que tem sido o seu trabalho na CPCJ ao longo dos anos, e disse que irá alterar a proposta.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** referiu que não tem muito a acrescentar àquilo que a Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro disse, e tal como já tinha referido na última reunião, não concorda com este procedimento. Não concorda que seja nomeada uma pessoa que não tem total disponibilidade, e se tudo se tivesse passado de forma legal não havia necessidade de votar com efeitos retroativos.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** também não concorda com a forma como decorreu o processo, e também estranha que as pessoas não se tenham manifestado na altura contra a forma como o assunto foi introduzido fora da agenda e venham agora queixar-se. Compreende o incómodo, só não entende porque não se manifestaram na altura.

A **Sr.ª Presidente** referiu que o ponto foi introduzido porque foi aceite por unanimidade, no sentido de agilizar o processo e de dar continuidade à presidência da CPCJ.

Seguiu-se uma discussão sobre o conteúdo da proposta a apresentar pela Sr.ª Presidente, designadamente o número de horas que o representante da Câmara dispõe para a CPCJ e se a nomeação tem ou não efeitos retroativos.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Tendo em conta que se aguarda a vinda dessa proposta e que nesta altura decorre o tradicional desfile de Carnaval com a participação das crianças das escolas do concelho, a **Sr.ª Presidente** interrompeu a reunião, para um breve intervalo e para que os Srs. Vereadores pudessem assistir ao desfile.

A reunião foi interrompida das 10:25 horas às 11:30 horas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

No recomeço da reunião a **Sr.ª Presidente** apresentou a nova proposta.

Seguiu-se uma discussão sobre a disponibilidade do representante da Câmara, tendo os Srs. Vereadores do MpM pedido que fique na deliberação o número de horas a despender na CPCJ, cumprindo o que a lei exige.

A **Sr.ª Presidente** referiu então que propõe a Sr.ª Vereadora Célia Guerra como representante da Câmara Municipal na CPCJ, porque reúne um conjunto de requisitos, tem a área social, tem trabalhado profissionalmente com crianças, sabe que pode dar toda a sua entrega e disponibilidade independentemente do número de horas que possa despender.

A **Sr.^a Presidente** propôs, tendo em conta o que foi referido pela Sr.^a Vereadora Ana Alves Monteiro, que fique registado o mesmo tempo que ela própria tinha antes – 12 horas.

Seguidamente, e de acordo com a discussão havida, a Sr.^a Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

90 - A Comissão alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Marinha Grande integra um representante do Município, a indicar pela Câmara Municipal, de acordo com o artigo 17.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua redação atual.

A Câmara Municipal tem seguido como regra a indicação, como seu representante na Comissão alargada, do vereador que assume responsabilidades permanentes na área social, apenas não o fazendo nos casos em que este manifesta a sua indisponibilidade.

Assim, a Câmara Municipal delibera, nos termos do artigo 17.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua redação atual, designar como sua representante na Comissão alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Marinha Grande a Vereadora Célia Guerra, que despenderá à Comissão 12 horas.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 4 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores Aurélio Ferreira e Ana Alves Monteiro, tendo sido aprovada em minuta.

A Sr.^a Vereadora Célia Guerra esteve ausente, por se encontrar impedida, nos termos do art.º 69.º, n.º 1, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo.

As Sr.^{as} Vereadoras da CDU proferiram a seguinte declaração de voto:

“Votámos favoravelmente a designação da Sr.^a Vereadora Célia Guerra como representante do Município na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ) da Marinha Grande apresentando, no entanto e através da presente declaração de voto, as seguintes considerações:

- 1. A Sr.^a Presidente da Câmara, face à posição manifestamente contra, assumida pela oposição, aceitou alterar a sua proposta inicial de fazer retroagir os efeitos da presente deliberação à data de 31 de Janeiro de 2018; Quer isto dizer que a deliberação ora tomada, tem efeitos a partir de hoje, 9 de Fevereiro de 2018. Como consequência, é para nós manifesta a nulidade da eleição da Sr.^a Vereadora Célia Guerra para Presidente da CPCJ (já que, à data da eleição, não representava validamente o Município), com as consequências legais que daí advirão, nomeadamente a realização de novas eleições para aquela Comissão;*
- 2. A Sr.^a Presidente aceitou ainda contemplar na proposta ora colocada a deliberação, o número mínimo de horas que a Sr.^a Vereadora Célia Guerra, enquanto representante do Município, deve dispender semanalmente para exercer as funções para as quais doravante foi designada, num total de 12 horas semanais, isto é, assumindo expressamente que não é sua intenção candidatar-se a Presidente da CPCJ dado que, de acordo com informação prestada pela Sr.^a Vereadora Ana Monteiro (e que, em abono da verdade, ainda não confirmámos), tal cargo requer disponibilidade a tempo inteiro.*

Lamentamos que a representante do Município na CPCJ (Sr.^a Vereadora Célia Guerra), tenha sido indicada pela Sr.^a Presidente da Câmara na reunião daquele Organismo de 31 de Janeiro de 2018, sem previamente ter sido decidida no órgão próprio – Câmara Municipal - facto que denunciámos na reunião de Câmara ocorrida em 05 de Fevereiro

de 2018, e que levou à necessidade de estarmos hoje a deliberar sobre tal matéria, obrigando ainda à convocatória de novas eleições para a Presidência da CPCJ. Uma trapalhada perfeitamente evitável, se houvesse, por parte da Sr.^a Presidente da Câmara, algum cuidado na apresentação das situações e estudo prévio sobre os assuntos.

Por último, e pese embora respeitarmos a total autonomia da CPCJ face à Câmara Municipal, expressamos aqui o nosso desejo de que, na nova eleição a que se irá proceder para o cargo de Presidente daquela Comissão, seja integralmente respeitada a Lei Nº 147/99, de 1 de Setembro e respectivas alterações.

*As Vereadoras,
Alexandra Dengucho e Lara Lino”*

A Sr.^a Vereadora do MpM, Ana Alves Monteiro, referiu o seguinte:

“Questionei a senhora Presidente sobre o seguinte:

- Onde está proposta da Sr.^a Vereadora sobre este assunto?*
- Qual o tempo de afectação da vereadora para a CPCJ?*

Nós já percebemos que a Sr.^a Presidente quer esta designação com efeitos retroactivos para sanar o problema inerente à nomeação da vereadora, feita por si, sem cumprimento do preceito legal. E assim, não ter que repetir a votação.

*Depois da senhora presidente se comprometer a formular uma proposta na qual integra o tempo de afectação da vereadora Célia Guerra, um período de 12 horas por semana, tempo pela própria definido, dei nota de que não concordava. Acho que o/a representante do Município tem que estar designado/a por um período muito maior face ao volume processual desta CPCJ e à responsabilidade do Município nesta matéria. Mais demos nota de que não concordamos que a vereadora Célia seja designada para a CPCJ com o propósito de presidir o órgão com um número de horas manifestamente insuficiente, **o exercício do cargo de presidente tem que ser a tempo inteiro e ela não cumpre o requisito previsto no n.º 5.º do art.23.º da Lei 147/99, actualizada.***

*Face ao exposto, entendemos **abstermo-nos** com a seguinte **Declaração de voto:** Consideramos que o representante do Município na CPCJ deve ter uma disponibilidade maior para o desempenho do cargo. Isto não demonstra sentido de responsabilidade.*

Ana Alves Monteiro/Aurélio Ferreira.”

A Sr.^a Presidente proferiu a seguinte declaração de voto:

“Reconhecendo que por lapso a indicação da vereadora Célia Guerra, para representante da câmara na CPCJ da Marinha Grande, não tinha vindo a reunião de câmara e que foi sanada com a deliberação agora tomada, não posso deixar de considerar lamentável o aproveitamento político, feito dos atos que são da exclusiva competência da CPCJ e não da câmara.

Misturam-se assuntos que não são deste órgão, querendo levantar polémicas que em nada dignificam as funções que aqui se exercem.

Reitero que a eleição da presidente da CPCJ, compete exclusivamente à Comissão Alargada da mesma.

Ademais as ilações que foram retiradas pelos senhores vereadores, não correspondem aos factos que aqui relatei.

1- Tive oportunidade de os esclarecer explicando que a indicação da vereadora Célia Guerra como representante da câmara na CPCJ, seguiu o princípio normal desta câmara de ser indicado desde sempre o vereador que tem o pelouro delegado da Ação Social.

2- Foram ainda informados, que a votação para presidente da CPCJ, decorreu em órgão próprio, na Comissão Alargada da mesma, onde qualquer membro pode ser votado.

3- Foram, nesta reunião de câmara ainda informados que tinha sido posta à consideração da Comissão Alargada, se haveria alguém disponível para ser votado, não tendo ninguém manifestado essa vontade.

4- Foi explicado que a única pessoa que está a tempo inteiro colocado na CPCJ é o representante da educação e que o mesmo se tinha mostrado indisponível, no caso de ser votado, para aceitar o cargo de presidente, tendo posto a hipótese de sair da mesma.

5- Não havendo ninguém a tempo inteiro disponível, foi feita a votação tendo recaído a maioria dos votos na vereadora Célia Guerra.

6- Foi ainda dito aos senhores vereadores que no decurso da reunião dessa Comissão Alargada onde estava presente a procuradora do ministério público, que referiu que o presidente deveria exercer as funções a tempo inteiro, que o assunto seria posto à Comissão Nacional, dado no presente não se ter encontrado outra solução e que se aguardaria resposta da mesma.

7- Mais ainda, qualquer representante, está sempre disponível para a CPCJ durante as 24h do dia pois esta função é sempre prioritária sobre qualquer outra.

8- Não tendo os vereadores aceite a proposta de ratificação da data, ao dia da nomeação da vereadora, que por lapso não tinha vindo à câmara, foi sanada a questão à data desta mesma reunião, tendo aqui sido votada por maioria como representante da câmara na CPCJ a vereadora Célia Guerra.

9- Por este motivo e dado que esta é a única competência desta câmara relativo aos assuntos que aqui se expuseram, tudo o que mais é dito não passa de "fait divers" políticos e de criar "ruído" noutra órgão institucional que tem a digna função de proteger crianças e jovens em risco, que necessita de tranquilidade para continuar a dar o melhor de si, e que tem as competências próprias para decidir nas outras matérias que aqui foram aventadas.

Quanto ao resto continuarei disponível para tudo fazer, procurando encontrar soluções, que contribuam para colmatar as dificuldades da CPCJ da Marinha Grande, com o mesmo empenho, que sempre tive, no período de mais de uma década que dediquei ao serviço desta comissão.

Cidália Ferreira."



Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
09/02/2018.

Mandato de 2017/2021
Ata nº 5

E nada mais havendo a tratar, a Sr.^a Presidente encerrou a reunião eram 12:00 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

O conteúdo desta reunião encontra-se registado em suporte digital.
